

Alentejo
 Rua Tenente Raúl Andrade, 3
 7000-613 ÉVORA

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.alentejo@icnf.pt
 266737370

Ao
 Centro Cultural Recreativo e Desportivo da
 Ferraria
 A/C Ex.^{mo} Senhor
 Pedro Ricardo Gomes Isidoro
raid.tt.ferraria@gmail.com

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-014325/2025	P-015563/2025	Data <i>infra</i>
Assunto <i>subject</i>	TH Clothes Raid Ferraria 2025 – 23 a 25 de maio de 2025		

No seguimento do V/ pedido de autorização para a realização do TH Clothes Raid Ferraria 2025, remetido a este Serviço por correio eletrónico em 21 de abril de 2025, informa-se que o parecer do ICNF, I.P./Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, consta da tabela abaixo:

Designação da atividade	TH Clothes Raid Ferraria 2025
Entidade requerente	Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria
Registo Nacional de Agente de Animação Turística (RNAAT)	Não se aplica
Descrição sumária da atividade	<ul style="list-style-type: none"> • Prova TT. • A atividade conta com 220 veículos do tipo AUTO, MOTO, QUAD e SSV. • A atividade envolve aprox. 250 participantes. • Logística de apoio: Bombeiros Voluntários, elementos da Guarda Nacional Republicana e equipa médica. • Presença de público nos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> - Prólogo em Pego (Abrantes) - Partida na Bemposta (Abrantes) - Zona Espetáculo do Pego (Abrantes) - Zona Espetáculo de Alvega (Abrantes) - Zona Espetáculo de Domingos da Vinha em Belver (Gavião) - Zona de Abastecimento em Gavião - Zona Espetáculo da Comenda (Gavião) - Chegada em Ponte de Sor
Datas da realização da atividade	De 23 a 25 de maio de 2025
Enquadramento legal	O percurso solicitado, não abrange locais incluídos no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, nem áreas submetidas ao regime florestal, sob gestão do ICNF.



Locais pretendidos	O percurso solicitado é o representado na Figura 1.
Validade do parecer	Dias 23, 24 e 25 de maio de 2025
Áreas Classificadas e Áreas submetidas a Regime Florestal/ Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Alentejo	
Áreas Protegidas	Não se aplica
Rede Natura 2000	Não se aplica
Matas nacionais e perímetros florestais	Não se aplica
Decisão	<p>Tendo em conta o local solicitado - indicado na figura 1 – e a data da realização da atividade, é entendimento do ICNF que a atividade não colide com a salvaguarda de valores naturais com estatuto formal de proteção pelo que se considera que nada obsta à sua realização, nos termos pretendidos.</p> <p>Regista-se, no entanto, que o disposto do regime jurídico da proteção e conservação das espécies da Diretiva Aves e da Diretiva Habitats do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, aplica-se permanentemente e a todo o território nacional, pelo que é interdito recolher ou danificar espécies da flora e capturar ou perturbar espécies da fauna.</p> <p>Alerta-se para a obrigatoriedade de cumprir o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.</p>

Este parecer do ICNF não constitui, em qualquer circunstância, condição suficiente nem substitui outras apreciações necessárias, em razão da matéria, pelas entidades competentes, ao abrigo de regimes jurídicos específicos, nomeadamente em observância dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), das imposições relativas à Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), não exime o requerente do cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor aplicáveis à operação e das servidões e restrições de utilidade pública e não preclude nem substitui ou dispensa as licenças, autorizações, aprovações ou comunicações eventualmente exigíveis nos termos vigentes.

Com os melhores cumprimentos,

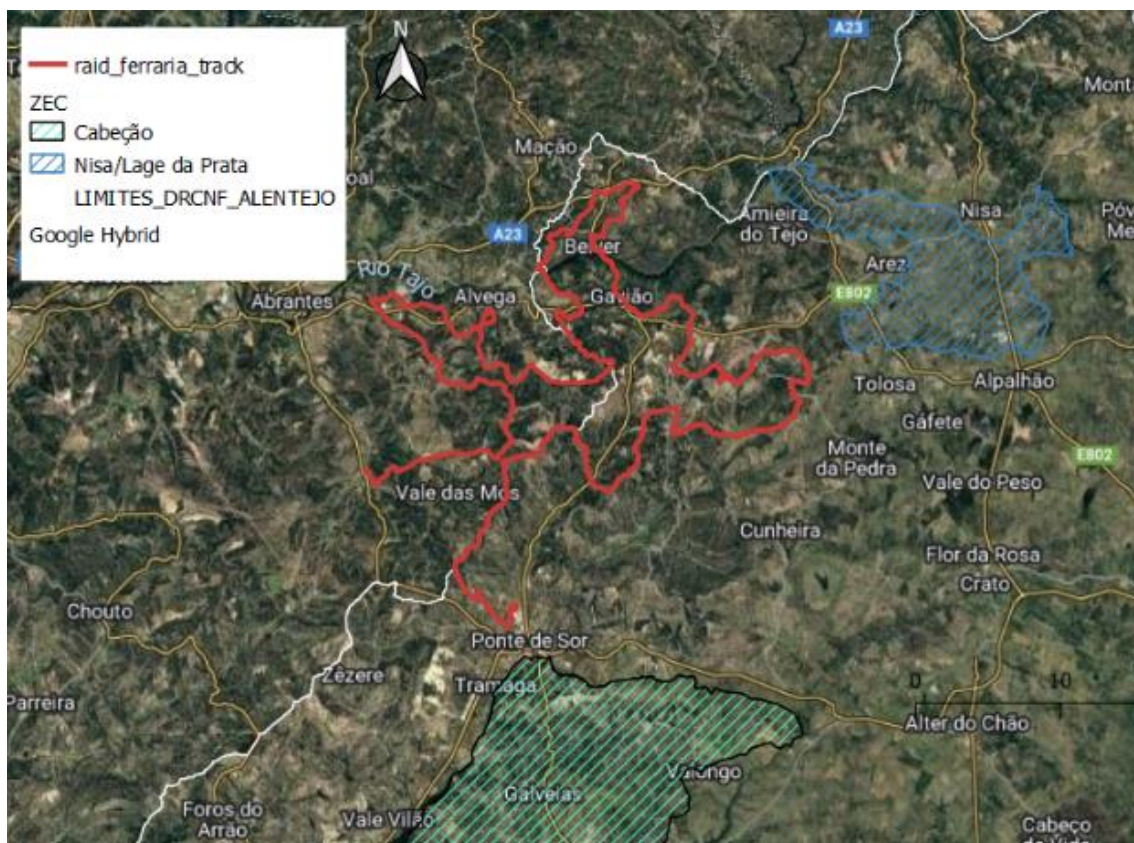
O Diretor do Departamento Regional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade do Alentejo
(em regime de substituição)

Francisco Faria
(por competência delegada)

CC



Figura 1 - Enquadramento do TH Clothes Raid Ferraria 2025 fora de áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC).



Documento processado por computador, nº S-014325/2025